



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2279 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

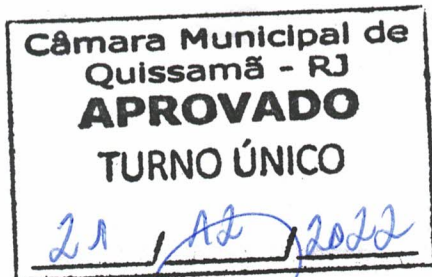
Autoriza o Poder Legislativo o pagamento no ticket alimentação de Abono Natalino aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona e pública a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo o pagamento no mês de dezembro de 2022, Abono Natalino no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) no ticket alimentação, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Quissamã, 22 de dezembro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 22 / 12 / 2022

Edição: 2154

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207